



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº. 848/2018**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 152.970,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

**02.10 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0007.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Ficha 147 – 152.970,00**

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso (Emenda Parlamentar nº 25200001).

Artigo 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marapoama, 04 de Abril de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**